

PORTARIA CGJ Nº 630, DE 02 DE MAIO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo Conjunto nº 05, de 29/03/2022, DJE de 30/03/2022, que regulamenta o início da etapa azul, com o retorno das atividades 100% (cem por cento) presenciais, a partir do dia 04/04/2022, assim como a necessidade de vacinação para ingresso e permanência nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 3º, do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - Provimento nº 15, de 02/09/2019, o magistrado designado para o Plantão Criminal ficará responsável, cumulativamente, pelo Plantão no Estádio Rei Pelé;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no art. 67, § 4º, do *suso* mencionado Provimento, no sentido de que, ocorrendo o evento em dia de expediente forense, ficará automaticamente designado para o plantão no Estádio Rei Pelé o magistrado designado para o plantão, na esfera criminal, da semana subsequente ao evento;

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Sessão Ordinária Administrativa realizada em 29/03/2022, removeu o Magistrado Ney Costa Alcântara de Oliveira, titular 1ª Vara Criminal da Capital, para a 6ª Vara Cível da Capital, ambas de 3ª entrância, conforme a Portaria nº 649, de 31/03/2022, DJE de 01/04/2022;

CONSIDERANDO que a Divisão de Juizes/REMIP desta CGJ possui o controle sistemático dos magistrados a serem designados para os plantões considerados grandes e pequenos;

CONSIDERANDO que o Magistrado Antônio José Bittencourt Araújo, titular da 11ª Vara Criminal da Capital, é o próximo no referido controle a ser escalado para o plantão considerado pequeno;

CONSIDERANDO que esta Corregedoria-Geral da Justiça foi comunicada, na data de 28/04/2022, pelo senhor Luciano Sampaio V. da Rocha, Diretor de Competições da Federação Alagoana de Futebol – FAF, de que o jogo designado para o dia 07/05/2022 no Estádio Rei Pelé, CRB x Sampaio Corrêa/MA, pelo Campeonato Brasileiro – Série B – 2022, foi transferido para o dia 09/05/2022, passando a ser de competência do Juiz designado para o plantão criminal da semana subsequente ao referido evento, nos termos do art. 67, § 4º, do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - Provimento nº 15, de 02/09/2019;

CONSIDERANDO que esta Corregedoria-Geral da Justiça foi comunicada, na data de 29/04/2022, às 19h08, pelo senhor Luciano Sampaio V. da Rocha,



**CGJ**CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Divisão de Juízes/REMIP

Diretor de Competições da Federação Alagoana de Futebol – FAF, que o jogo CSA x CRUZEIRO/AL marcado para o dia 01/05/2022, foi transferido para o dia 02/05/2022, no Estádio Rei Pelé, pela Seletiva da Copa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em parte, a Portaria CGJ nº 626, de 29/04/2022, DJE de 02/05/2022, e designar o seguinte PLANTÃO JUDICIÁRIO, na Comarca da CAPITAL para o mês de MAIO de 2022, de acordo com a PORTARIA CGJ nº 147, de 27 de janeiro de 2022; a RESOLUÇÃO nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e, o Provimento nº 15/2019 - Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

PLANTÃO CAPITAL		
MÊS	DIAS	JUÍZES PLANTONISTAS
MAIO	07 e 08	Cível - Dra. Olívia Medeiros Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Capital Fórum Des. Jairon Maia Fernandes Telefones: (82) 4009-3505/ 99324-7521 Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro vcivel23@tjal.jus.br
	02 e 04 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal - Dr. Antônio José Bittencourt Araújo Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital Fórum Des. Jairon Maia Fernandes Telefones: (82) 4009-3593/ 99335-3338 Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro vcriminal11@tjal.jus.br
	07 e 08	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/05/2022.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

Publicado Diário Eletrônico
de 03 / 05 / 2022

Folha(s): 26-27